



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 052/94

Dá denominação a Ponte Construída sobre o Córrego da Mata na Estrada Municipal que liga Turiúba a Lourdes.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica denominada "ANTONIO HENRIQUE GOULARTE", a ponte construída sobre o Córrego da Mata, na Estrada Municipal que liga Turiúba a Lourdes.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 20 de dezembro de 1994.

GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretário -